



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO TRE-RO N. 06/2022.

TERMO ADITIVO N. 10 AO CONTRATO TRE-RO N. 06/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (SEI) TRE-RO
N. 0001400-55.2021.6.22.8000**

PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 07/2022 (LEI 8.666/1993)

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRE-RO E A
EMPRESA COMPLIANCE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA
LTDA., REFERENTE À PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIOS
ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL, À
MANUTENÇÃO PREDIAL, DE
TRANSPORTE E TÉCNICO, PARA
ATENDER A JUSTIÇA ELEITORAL DE
RONDÔNIA.**

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA – TRE-RO**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889 – Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG ***.893-SSP/RO e do CPF ***.106.849-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **COMPLIANCE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.345.107/0001-98, com sede na Rua das Figueiras, Lote 07, Sala 1202, Edifício Vista Tower, Águas Claras, CEP: 71.906-750, em Brasília/DF, Telefone(s): (61) 99591-4869 / (61) 9212-1413 / (61) 3264-3955 / (61) 3563-4585, e E-mail(s): bruna@complianceservicos.com.br e contato@complianceservicos.com.br, neste ato representada por sua Diretora Executiva, senhora **BRUNA DE PONTES SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG *****397/SSP-MG e do CPF ***.113.296-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o Ato de Autorização constante no DESPACHO Nº 540/ 2024 - PRES/DG/GABDG, de 29/04/2024 (evento [1156646](#)), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente instrumento, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

DO OBJETO

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do item LIV na Cláusula Vigésima do Contrato nº 06/2022/TRE-RO (evento [0818369](#)), para a inclusão de disposição contratual visando atender parâmetros normativos impostos pela Resolução CNJ n. 497/2023 (evento [1017700](#)), a qual institui o Programa “Transformação”, que estabelece critérios para a inclusão, pelos Tribunais e Conselhos, de reserva de 5% de vagas nos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados para as pessoas em condição de vulnerabilidade econômico-social, atendida a qualificação profissional necessária, regulamentada no âmbito deste Regional por meio da Instrução Normativa TRE-RO nº 13/2023 (evento [1103446](#)), e conforme determinação constante no Despacho n. 742/2024-PRES/DG/SAOFC/GASAOFC (evento [1144835](#)), cujo item constará a seguinte redação:

[...]

LIV - A CONTRATADA deverá observar e cumprir a Instrução Normativa nº 13/2023, deste Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, que regulamenta a implementação do Programa “Transformação” oriundo da Resolução CNJ nº 497/2023, que estabelece critérios para a inclusão, pelos Tribunais e Conselhos, de reserva de 5% das vagas nos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados para as mulheres incluídas em condição de especial vulnerabilidade econômico-social, atendida a qualificação profissional necessária.

[...]

Subcláusula Primeira – A manifestação de anuência da Contratada sobre a inclusão da cláusula supramencionada consta no evento [1145314](#) destes autos.

Subcláusula Segunda – O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na Constituição Federal de 1988, no **art. 65, II, da Lei nº 8666/93** e,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

ainda, na **Cláusula Vigésima Terceira, Subcláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 06/2022.**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato supra, como se nele estivesse transcrito, e ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário e não alteradas pelos termos aditivos e pelas apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei n. 8.666/1993.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente instrumento, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2024.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pela Contratante	BRUNA DE PONTES SILVA Pela Contratada
Aldací Souza Mota CPF: ***.504.772-** Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga CPF: ***.434.482-** Testemunha



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 10 AO CONTRATO N.
06/2022/TRE-RO**

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

**Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos termos
aditivos/apostilas:**

Contrato/Termo Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada termo aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão de cada termo aditivo em relação ao valor inicial do contrato (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993)
Contrato n. 06/2022, assinado em 25/04/2022 – Volume XIII do PA (evento n. 0818369). Vigência de 30 meses, a contar 02/05/2022 a 02/11/2024. (Garantia de 5%: R\$ 466.275,00)	<u>R\$ 9.325.500,00</u>	-
Termo Aditivo n. 01, assinado em 23/05/2022 – Volume XV do PA (evento n. 0833470). 1. Registrar ativação de 3 (três) postos de serviços de trabalho (1 Desenhista Técnico, 1 Técnico Áudio/vídeo e 1 Auxiliar Administrativo), a contar de 01/06/2022 (R\$ 137.040,44); 2. Registrar o Acréscimo de 2,64%, em face do acréscimo de 1 posto de Recepcionista e de 1 posto de Auxiliar de Serviços Gerais (SEAP e COMSEG), a contar de	R\$ 245.982,93	2,64% de acréscimo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

1º/06/2022 a 02/11/2024 (R\$ 245.982,93); e 3. Alterar parcialmente as tabelas inseridas nas CLÁUSULA OITAVA e na CLÁUSULA NONA do Contrato nº 06/2022/TRE-RO, nos seguintes termos: a) Alterar parcialmente a tabela inserida na CLÁUSULA OITAVA do Contrato nº 06/2022/TRE-RO, que passará a constar o total de 6 postos de trabalho; e b) Alterar parcialmente a tabela inserida na CLÁUSULA NONA do Contrato nº 06/2022/TRE-RO, que passará a constar o total de 8 (oito) postos de trabalho. Valor total: <u>Só é referente ao acréscimo</u>, pois o valor da Ativação de postos já foi incluído no valor do contrato inicial. (Garantia de 5%: R\$ 12.299,14)		
Termo Aditivo n. 02, assinado em 28/07/2022 – Volume XVII do PA (evento n. 0866973). 1. Registrar ativação de 3 (três) postos de Auxiliar Administrativo, a contar de 01/08/2022 até o término da vigência contratual (R\$ 538.162,38); 2. Registrar o Acréscimo Contratual de 1,74% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de posto de Oficial de	R\$ 162.133,72	1,74% de acréscimo

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Manutenção Predial (SEMAP), a contar de 1º/08/2022 até o término da vigência contratual (R\$ 162.133,72); e Valor total: <u>Só é referente ao acréscimo</u>, pois o valor da Ativação de postos já foi incluído no valor do contrato inicial. (Garantia de 5%: R\$ 8.116,69)		
Termo Aditivo n. 03, assinado em 11/08/2022 – Volume XVIII do PA (evento 0874609). 1. Registrar o Acréscimo Contratual de 0,075% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 1 (um) posto de Copeira (COMSEG/SEAP), a contar de 1º/09/2022 a 31/10/2022. (Garantia de 5%: R\$ 350,56)	R\$ 7.011,38	0,075% de acréscimo
Termo Aditivo n. 04, assinado em 13/02/2023 – Volume XXII do PA (evento 0977323): 1. Registrar o Acréscimo Contratual de 2,92 % sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 2 (dois) postos de Auxiliar Administrativo (SAMES e ASSESUA), a contar de 15/02/2023 a 1º/11/2024, correspondendo ao Acréscimo de R\$ 272.403,18; 2. Registrar a supressão Contratual de 1,96% sobre o valor atualizado do Contrato, em face da supressão de 2	R\$ 89.945,80	2.92% de Acréscimo; e 1,96% de Supressão.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

(dois) postos (Receptionistas), correspondendo à supressão de R\$ 182.457,38; e 3. Registrar ativação de 1 (um) posto de serviços de trabalho (Auxiliar Administrativo), a contar de 15/02/2023. (Garantia de 5%: R\$ 4.497,29)		
Termo Aditivo n. 05, assinado em 29/03/2023 – Volume XXV do PA (evento 0993855). 1. Registrar a Repactuação de 8,99% sobre o valor mensal dos postos contratados, a contar de 1º/01/2023, em face da homologação do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho SINTELPES/ROxSEAC/RO 2023/2023, equivalente a 4,44% do Contrato (R\$ <u>414.809,56</u>); e 2. Registrar o Acréscimo Contratual de 0,64% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 1 (um) posto de Desenhista Técnico (ASSENTE), a contar de 1º/04/2023 a 31/12/2023, equivalente a 0,64% do Contrato (R\$ 63.136,53). (Garantia de 5%: R\$ 23.897,30)	R\$ 477.946,09	0,64% de acréscimo
Termo Aditivo n. 06, assinado em 17/11/2023 – Volume XXXI do PA (evento 1084866).	R\$ 70.619,38	0,72% de acréscimo

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

1. Registrar o acréscimo Contratual de 0,72% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 1 (um) posto de Desenhista Técnico (ASSENTE), a contar de 1º/01/2024 a 02/11/2024. (Garantia de 5%: R\$ 3.530,96)		
Termo Aditivo n. 07, assinado em 29/12/2023 – Volume XXXIII do PA (evento 1105784). 1. Registrar o acréscimo Contratual de 0,738% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 1 (um) posto de Auxiliar Administrativo (SEAP), a contar de 1º/01/2024 a 02/11/2024. (Garantia de 5%: R\$ 3.623,31)	R\$ 72.466,21	0,738% de acréscimo
Termo Aditivo n. 08, assinado em 26/01/2024 – Volume XXXV do PA (evento 1114567). 1. Registrar o acréscimo Contratual de 0,70% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 1 (um) posto de Auxiliar Administrativo (ASPLAN), a contar de 1º/02/2024 a 02/11/2024. (Garantia de 5%: R\$ 3.263,37)	R\$ 65.267,58	0,70% de acréscimo
Termo Aditivo n. 09, assinado em 04/04/2024 –	R\$ 184.374,24	1,72% de acréscimo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Volume XLI do PA (evento 1157129). 1. Registrar o acréscimo Contratual de 1,72% sobre o valor atualizado do Contrato, em face do acréscimo de 6 (seis) postos de serviços de trabalho (03 Auxiliares de Serviços Gerais, 01 Oficial de Manutenção Predial, 01 Copeira e 01 Motorista de Veículo Pesado), a contar de 1º/05/2024 a 02/11/2024. (Garantia de 5%: R\$ 9.218,71)		
Termo Aditivo n. 10, assinado em 04/04/2024 – Volume XLI do PA (evento 1157132). 1. Inclusão de cláusula para atender aos parâmetros normativos impostos pela Resolução CNJ nº 497/2023, regulamentada no âmbito deste Regional pela Instrução Normativa TRE-RO nº 13/2023.	-	-

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DE PONTES**

SILVA, Usuário Externo, em 30/04/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 30/04/2024, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 03/05/2024, às 07:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano da Silva Santos Braga, Auxiliar Administrativo(a)**, em 09/05/2024, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1157132** e o código CRC **D8CCB9A1**.